



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Número 8

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.737, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 281/20, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Valorização e Respeito à Vida, em consonância com a Campanha Setembro Amarelo de Prevenção ao Suicídio.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

.....

CLXXXII - mês de setembro: Semana Municipal de Valorização e Respeito à Vida, em consonância com a Campanha Setembro Amarelo de Prevenção ao Suicídio." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Lucia Palma Latorre, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 12 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.738, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 337/21, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de Conscientização e Mobilização em prol do desenvolvimento saudável e de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes, a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

.....

- primeira semana de junho: a Semana Municipal de Conscientização e Mobilização em prol do desenvolvimento saudável e de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Lucia Palma Latorre, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 12 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.739, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 353/21, DO VEREADOR ISAC FÉLIX – PL)

Denomina CEMEI Jardim Tremembé – Prof. Acelino Scalquette, situado no Distrito do Tremembé, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado CEMEI Jardim Tremembé – Prof. Acelino Scalquette o CEMEI localizado na Rua Adauto Bezerra Delgado, 94, Parque Casa de Pedra, Distrito do Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Lucia Palma Latorre, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 12 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.740, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 458/20, DA VEREADORA SONINHA FRANCINE – CIDADANIA)

Denomina Passarela Waldemar Stiel o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Waldemar Stiel a passagem elevada para pedestres, situada transversalmente sobre a Av. Washington Luis, tendo nas extremidades a Praça Comandante Linneu Gomes e a Rua Rafael Iório, Setor 086, Quadra 259, Distrito de Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Lucia Palma Latorre, Secretária Municipal de Justiça - Substituta

Publicada na Casa Civil, em 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Lucia Palma Latorre, Secretária Municipal de Justiça

- Substituta

Publicada na Casa Civil, em 12 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.743, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 653/20, DO VEREADOR DANIEL ANNENBERG – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Evento Racha na Arena, a ser comemorado anualmente no dia 30 de março, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea inciso 46º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- Dia 30 de março: o Evento Racha na Arena." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Lucia Palma Latorre, Secretária Municipal de Justiça

- Substituta

Publicada na Casa Civil, em 12 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.744, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 654/15, DO VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Altera a denominação do CEI Shangri-lá para CEI Shangri-lá – Prof.ª Maria Pedroza de Oliveira, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEI Shangri-lá para CEI Shangri-lá – Prof.ª Maria Pedroza de Oliveira, situado na Rua Salvador de Albuquerque nº 124, Jardim Shangri-lá, Distrito Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2022, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO
José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário Municipal da Casa Civil

Maria Lucia Palma Latorre, Secretária Municipal de Justiça

- Substituta

Publicada na Casa Civil, em 12 de janeiro de 2022.

LEI Nº 17.745, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 724/21, DA VEREADORA SONAIRA FERNANDES – REPUBLICANOS)

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente no dia 06 de junho, com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....</p

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
MARIA LUCIA PALMA LATORRE, Secretária Municipal de Justiça - Substituta
TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Secretária de Governo Municipal - Substituta
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 12 de janeiro de 2022.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 60.906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 60.916, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

No Artigo 2º:

Onde se lê:

II - do excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Leia-se:

II - Recursos provenientes do excesso de arrecadação:

DECRETO Nº 60.907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

No Artigo 2º:

Onde se lê:

I - do excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:

Leia-se:

I - Recursos provenientes do excesso de arrecadação:

SECRETARIAS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

COMUNICADO FUNDATEC/ EDITAL N°02 /FPETC/2022

Do Processo Administrativo nº 8110.2021/0001060-0

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, em atendimento ao art. 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, COMUNICA a intenção da sociedade anônima fechada CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.772.420/0001-40 em realizar doação de 1.500 (hum mil e quinhentas) vagas distribuídas nos cursos virtuais (ao vivo) descritos abaixo: Curso Web Dev (Back End) - Carga horária de 32h "Introdução ao Desenvolvimento de Websites na área que envolve o processamento de informações no servidor"; Curso App Dev (Android Studio) - Carga horária de 32h "Introdução ao Desenvolvimento de Aplicativos para Dispositivos Móveis Android"; Curso UI/UX App Design (Figma) - Carga horária de 32h "Introdução ao Design e Criação de protótipos de Aplicativos para Dispositivos Móveis"; Curso Web Dev (Front End) - Carga horária de 32h "Introdução ao Desenvolvimento de Websites na área que envolve a interação do usuário pelo

navegador"; Curso UI/UX Web Design (Figma) - Carga horária de 32h "Introdução ao Design e Criação de protótipos de Websites"; Curso English Tech - Carga horária de 32h "Inglês Instrumental para Tecnologia", totalizando um valor de mercado de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Eventuais manifestações de outros interessados em doar direitos e serviços similares, eventuais impugnações à proposta apresentada ou pedidos de vista do processo administrativo em epígrafe deverão ser protocolizadas no prazo de 3 (três) dias úteis na Av. São João, 473, 6º andar, sala 31, Centro, São Paulo.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SEI n°8110.2021/0000677-8-NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de 2(duas) unidades - NOTEBOOK devido à necessidade de adequar a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura ao advento do teletrabalho. Penalidade. Notificação

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações do fiscal do contrato sob documento SEI n.º 057157205, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 057191438, e pelo Parecer FUNDATEC/AJ nº. 057192187, NOTIFICO a empresa: GEANE COSTA DE SOUZA 0121260755, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 30.262.732/0001-10, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por inexecução total do contrato, conforme determina o item penalidades "e" e "j" da Nota de Empenho SEI 054080492, visto o atraso de 51 dias na entrega de 2(duas) unidades - NOTEBOOK devido à necessidade de adequar a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura ao advento do teletrabalho, sendo que a multa contratual perfaz o valor de R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

II - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2021/0000677-8 e efetuando o protocolo online pelo e-mail pthomazini@prefeitura.sp.gov.br

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SEI n°8110.2021/0001037-6 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

INTERESSADO: BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI.

ASSUNTO: Aquisição de 04 (quatro) Microscópios Biológico Binocular, aumento mínimo 1600x, Tubo inclinado 30° e 360° gir - Marca/Modelo Global Optics/NO115B. Penalidade. Aplicação.

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, a vista dos elementos contidos no presente, considerando que o prazo para defesa prévia transcorreu "in albis", bem como na manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica (SEI 057351812), a qual adoto como razão de decidir, APLICO a penalidade de multa contratual na alíquota de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso de 26 (vinte seis) dias, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), conforme "i" do anexo NE 355/2021, a empresa BIOCHEMLAB PRODUTOS E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 38.924.186/0001-48.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO N°6074.2022/0000177-8

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

Assunto: Pagamento à empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - 2ª Via Fatura

DESPACHO

I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial o Ateste, doc SEI n. 057138370, bem como as informações prestadas por SMDHC/CAF, doc. SEI n. 057178700, e pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. SEI n. 057170771, nos termos do que exige o artigo 17 do Decreto Municipal n. 60.052/2021, AUTORIZO a liquidação e pagamento da fatura abaixo, emitida pela empresa Enel - Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, CNPJ/MF n. 61.695.227/0001-93, por meio de 2º (segunda) via:

Período de consumo: NOVEMBRO/DEZEMBRO-2021 - Vencimento: JANEIRO/2022

Seq. Unidade Endereço N. de Instalação Valor R\$

Seq.	Unidade	Endereço	N. de Instalação	Valor R\$
01	CT ANHANGUERA	Rua Honrato Pereira, 206, Jardim Santa Fé - SP, 05271-190	84005980	293,16
02	CT BELA VISTA	Rua Abolição, 253 - Bela Vista - SP, 01319-010	58641505	311,33
03	CT BRASILÂNDIA	Rua Professor Andrioli, 92, Parque São Luís - SP, 02840-160	69028180	292,72
04	CT BUTANTÁ	Rua André Saraiva, 300 - Vila Sônia	0614771585	322,70
05	CT CANGAÍBA I	Avenida Cangaíba, 1106, CS 01 – Cangaíba - SP, 03712-000	48872181	309,24
06	CT CANGAÍBA II	Avenida Cangaíba, 1106, CS 02 – Cangaíba - SP, 03712-000	115809716	133,57
07	CT CAPELA DO SOCORRO	R CASSIANO DOS SANTOS 499 CJ 02 CT	200409387	252,27
08	CT CASA VERDE	Rua Biquira, 35, Vila Baruel - SP, 02522-010	53977815	311,83
09	CT CIDADE ADEMAR	Rua Maria Pás de Barros, 89, Vila Marari - SP, 04402-140	51009471	317,42
10	CT CIDADE TIRADENTES I	Rua Jorge Riquetti, 386, Cidade Tiradentes. CEP: 08470-240, São Paulo/SP	66682011	245,60
11	CT CIDADE TIRADENTES II	Av. Dr. Guilherme de Abreu Sodré 1045 - Conj. Res. Prestes Maia - SP, 08490-010	62552104	305,39
12	CT ERMELINO MATARAZZO	Avenida Milene Elias, 417 - Jardim Belém - SP, 03809-170	122177533	393,93
13	CT FREGUESIA DO Ó	Rua Cândida Franco de Barros, 381, Freguesia do Ó - SP, 02737-070	80068553	251,29
14	CT GRAJAU I	Rua José Quaresma Júnior, 2 – Parque Grajáu - SP, 04843-600	52535169	479,37
15	CT GRAJAU II	Rua Uva Natal, 402, Vila Natal - SP, 04863-020	118213369	383,73
16	CT GUAIANASES	Rua Centralina, 254 - Vila Princesa Isabel - SP, 08410-100	63886154	597,21
17	CT IPIRANGA	Rua Filipe Cardoso, 50, Cursino - SP, 04149-080	68649762	320,13
18	CT ITAIM PAULISTA	Rua Barena, 667 - Itaim Paulista - SP, 08110-320	54602165	434,27
19	CT ITAQUERA	Rua Dona Maria de Camargo, 203/208 – Itaquera - SP, 08215-260	202081387	430,89
20	CT JABAQUARA	Avenida Engenheiro George Corbisier, 839, Jabaquara - SP, 04345-000	84722754	191,12
21	CT JARAGUÁ	Rua Nossa Senhora da Conceição, 137, Jaraguá – SP, 05181-280	53828836	175,63
22	CT JARDIM HELENA	Av. Oliveira Freire, 660 - Parque Paulistano - SP, 08080-570	45119741	325,74
23	CT JARDIM SÃO LUIZ	Rua José Andreatti, 171, Pq Guapirapiranga - SP, 04902-010	119362104	280,16
24	CT JOSÉ BONIFÁCIO	Av. Nagib Farah Maluf, 1531 - Conj. Res. José Bonifácio - SP, 08255-000	201159743	286,51
25	CT LAJEADO	Estr. do Lajeado Velho, 348 - Guaiianases - SP, 08451-000	54536162	279,54
26	CT M'BOI MIRIM	Rua Capão Redondo, 262 A, Jardim Santa Margarida - SP, 04931-100	51026708	294,91
27	CT PEDREIRA	Rua Antonia Teixeira Pinto, 9 C, Balneário Mar Paulista - SP, 04464-180	61775207	258,24
28	CT PERUS	Rua Padre Manoel Campelo, 156, Vila Inácio - SP, 05206-020	60543663	236,76
29	CT PINHEIROS	Rua Cunha Gago, 770 - Pinheiros - São Paulo - SP	58741381 - NOV/2021	59,39
30	CT PINHEIROS	Rua Cunha Gago, 770 - Pinheiros - São Paulo - SP	58741381 - DEZ/2021	58,45
31	CT PIRITUBA	Rua Luis de Andrade, 131, Vila Pereira Barreto, CEP: 02920-000	47188618	311,42
32	CT RIO PEQUENO	Rua Doutor Paulo Ribeiro Coelho, 115, Jardim Ester Yolanda - SP, 05576-100	48072397	421,33
33	CT SACOMÃ	Rua Arroio Grande, 508, CEP: 04253-050	67085211	277,21
34	CT SANTO AMARO	Avenida Adolfo Pinheiro, 1175, Santo Amaro - SP, 04733-300	200627420	264,02
35	CT SÃO MATEUS	Rua Antônio Prevato, 1049 - São Mateus	61214191	332,04
36	CT SAPOEMBA	Rua José de Queiroz Matos, 216-A, Jardim Grimaldi - SP - 03922-040	122620551	330,44
37	CT SÉ	Avenida Vieira de Carvalho, 132 Sobreloja - República	58715797	78,69
38	CT TREMÉMBÉ	RUA CEL ESDRAS DE OLIVEIRA, 359, CEP 02351-030	67113840	201,33
39	CT VILA CURUÇÁ I	Rua Carapé das Águas, 23, Jardim dos Ipês - SP, 08161-360	70838488	210,63
40	CT VILA CURUÇÁ II	Rua Carapé das Águas, 23 B, Jardim dos Ipês - SP, 08161-361	70838496	104,68
41	CT VILA CURUÇÁ III	Rua Carapé das Águas, 23 B, CS02, Jardim dos Ipês - SP, 08161-362	120485761	59,37
42	CT VILA CURUÇÁ IV	Rua Carapé das Águas, 23 B, CS03, Jardim dos Ipês - SP, 08161-363	120485770	107,78
43	CT VILA CURUÇÁ V	Rua Carapé das Águas, 23 B, CS04, Jardim dos Ipês - SP, 08161-364	120485788	59,37
44	CT VILA MARIANA	Rua Botucatu, 959, Vila Clementino - SP, 04041-002	60224401	376,21
45	CT VILA PRUDENTE	Rua Das Verbenas, 72, Vila Lucia - SP, 03144-020	59552981	304,23